



**LEI Nº 5.472/2022,
DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça, localizada em frente ao Clube de Mães, no Bairro Vila Operária, no entroncamento das Ruas Antônio Benedito da Silva e Rua Irmã Maria do Rosário, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se **“Praça Rita Seda Pinto”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 22 de junho de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal